

NAS GERA



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 126 - Nº 223 - 60 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, TERCA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMARIO		
D	IÁRIO DO EXECUTIVO	1
	Governo do Estado	1
	Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional	7
	Secretaria de Estado de Cultura	7
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário	7
	Secretaria de Estado de Esportes	7
	Secretaria de Estado de Fazenda	7
	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	10
	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	11
	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	12
	Secretaria de Estado de Saúde	18
	Secretaria de Estado de Administração Prisional	20
	Secretaria de Estado de Segurança Pública	25
	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social	25
	Secretaria de Estado de Educação	25
	Advocacia-Geral do Estado	32
	Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.	32
	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	32
	Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	34
	Editais e Avisos.	35

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

LEI Nº 23.112. DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública o Santo Antônio Esporte Clube, com sede no Município de Teófilo Otoni.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1° – Fica declarado de utilidade pública o Santo Antônio Esporte Clube, com sede no Muni-

cípio de Teófilo Otoni.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 3 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil. FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 23.113, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública a entidade Lar Maria Francisca Cabral, com sede no Município de Brás Pires.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, pro-

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Lar Maria Francisca Cabral, com sede no Município de Brás Pires.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paláctio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 3 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 23.114, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública a entidade Núcleo Comunitário dos Amigos de Brás Pires – NUCABP –, com sede no Município de Brás Pires.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1° – Fica declarada de utilidade pública a entidade Núcleo Comunitário dos Amigos de Brás

Pires – NUCABP –, com sede no Município de Brás Pires.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 3 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 23.115, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Mãe Ana - Acoma -, com sede no Município de Chapada

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Mãe Ana – Acoma –, com sede no Município de Chapada Gaúcha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 3 de dezembro de 2018; 230° da Inconfidência 07° da Independência do Brasil.
FERNANDO DAMATA PIMENTEL Mineira e 197

LEI Nº 23.116, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública a Associação Doutores Amigos da Alegria, com sede no Município de Passos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, pro-

mulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Doutores Amigos da Alegria, com sede no Município de Passos. Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 3 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil. FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LELNº 23 117 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

Declara de utilidade pública a União Comunitária de Barbacena – UCB –, com sede no Município de Barbacena.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a União Comunitária de Barbacena - UCB -, com sede no Município de Barbacena.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 3 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 23.118, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública o Grupo Semente da África com sede no Município de Uberlândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo Semente da África, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 3 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO Nº 47.543, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 46.206, de 3 de abril de 2013, que regulamenta o parágrafo único do art. 22 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004,

Art. 1º - O art. 6º do Decreto nº 46.206, de 3 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte

redação:

"Art. 6° – Para os servidores que implementarem os requisitos previstos no art. 1° na data de 3 de abril de 2016, a progressão de que trata este decreto produzirá efeitos a contar de 1° de janeiro de 2016."

Art. 2° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 3 de dezembro de 2018; 230° da Inconfidência

Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL